

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 18
DE 08-09-2008**

ACTA N.º 18

Data da reunião ordinária: 08-09-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Intervalo: das 16,20 horas às 16,30 horas

Términus da reunião: 17:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 05/09/20083.714.236,96 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Zarco Martinho do Rosário

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Clara Cristina Simões Lopes

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, dez minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Ricardo Rosário e Clara Lopes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Rui Barreiro e Luís Batista, respectivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras nos dias dois e quatro do corrente mês e constantes dos Editais números cento e trinta e três e cento e trinta e quatro/dois mil e oito. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso – Um** – Referiu que a Estrada das Quebradas se encontra em péssimas condições. Lembrou que já anteriormente havia aludido a esta questão, tendo sido informado da existência de um projecto. Assim, perguntou qual o ponto da situação para poder esclarecer os moradores que o abordaram e que estão preocupados com a situação. -----

--- **Dois** – Perguntou também o ponto de situação relativamente ao projecto para as barreiras de Santarém. -----

--- **Três** – Lembrou que a Ribeira de Alfange sofreu recentemente uma intervenção do Instituto da Água, com o objectivo de acautelar deslizamentos quer nas barreiras do Jardim das Portas do Sol, quer nas barreiras do cemitério, todavia se não se realizarem trabalhos de conservação e manutenção esta intervenção terá sido inglória. Perguntou se a Câmara encara a possibilidade de assumir essa manutenção. -----

--- **Quatro** – Chamou a atenção para o estado de abandono em que se encontra o

chafariz da Dona Rita, junto ao busto de Braamcamp Freire. Referiu que no mandato anterior os trabalhadores da Câmara procediam à sua limpeza. Considerou pertinente que se proceda à limpeza do chafariz, dado que se encontra numa zona histórica da Cidade. -

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita – Um** – Aludiu à requalificação do Campo entre o Palácio da Justiça e a Rotunda no Largo Cândido dos Reis, recordando anteriores reuniões onde esta matéria foi abordada. A este propósito referiu que uma das questões que mais a preocupava na altura tinha que ver com os eixos viários existentes e as propostas de substituição desses eixos viários. -----

--- Recordou que uma das perguntas que colocou aos técnicos prendia-se com o facto de, naquele local, existirem sete eixos viários - quatro suficientemente largos em frente do tribunal, um na Avenida do Brasil, outro paralelo à Avenida do Brasil, onde se encontrava a Praça de táxis e outro junto ao parque de estacionamento do Seminário. E, lembrou, a estes sete eixos viários era feita uma proposta de substituição por quatro faixas suficientemente largas para constituírem a resposta adequada àquilo que é a fluidez do trânsito numa cidade como a de Santarém em que aquele eixo é crucial. -----

--- Acentuou que quando colocou esta questão, um dos técnicos presente na reunião lhe respondeu que tinha sido um projecto suficientemente estudado, reflectido e, quanto ao trânsito, tinha havido uma equipa que tinha estado durante dois ou três dias em diferentes horas, junto ao Tribunal, junto à Rotunda, em vários locais para fazer o levantamento exaustivo das necessidades do trânsito e que, portanto, o tamanho das artérias estaria condicionado a esse estudo. -----

--- Disse partir do princípio que esse estudo existe, foi feito com rigor, foi feito com transparência e corresponde a essa leitura do terreno que na altura foi feita, pelo que, face ao que está a acontecer agora e aos contactos que tem mantido na cidade sobre esta questão, solicitou acesso a esse estudo para poder afirmar que o estudo feito foi um estudo rigoroso e o que foi executado corresponde a esse estudo. -----

--- Disse ter procurado o processo que foi discutido, salientando uma frase que a levou a concordar com o proposto: “De forma a permitir o escoamento mais eficaz desta zona, a proposta previa a criação de um eixo viário alternativo à Rua Alexandre Herculano,

vulgo Calçada do Monte possibilitando que esta artéria da cidade passe a ter apenas um sentido de trânsito descendente. A abertura do novo eixo viário com quatro faixas de rodagem aproveitando o alinhamento da Avenida do Brasil possibilitará a criação de uma nova frente urbana com características que se assemelham aos grandes boulevards característicos do pensamento e desenho urbano do final do século XIX e início do século XX.” A este propósito questionou se as duas faixas super elegantes que constituem este grande eixo viário de distribuição total do trânsito entre o Tribunal e a Rotunda do Largo Cândido dos Reis correspondem à grande frente urbana dos boulevards do século XIX e século XX. -----

--- Chamou a atenção para o facto de, na Avenida do Brasil, os carros poderem bater no separador central dada a largura da faixa. Por outro lado, foi dito que a rotunda, a construir naquele local seria uma peça crucial deste eixo viário, que faria diluir o trânsito para depois o encaminhar para o tal grande eixo viário da Avenida do Brasil e fazê-lo diluir na outra grande rotunda que é a do Largo Cândido dos Reis. -----

--- Solicitou que lhe explicassem como é que este espaço com duas faixas faz diluir o trânsito neste grande eixo da Avenida do Brasil e depois afunilá-lo para uma grande rotunda que é a do Largo Cândido dos Reis. Disse ter muitas dúvidas sobre se esta é a resposta ideal.-----

--- Assim, perguntou se o estudo está disponível para que possa ser presente em reunião de Câmara e sugeriu que, simultaneamente se troquem impressões com a Polícia de Segurança Pública, com a Rodoviária Nacional e com os taxistas, no sentido de saber se têm alguma opinião acerca deste processo.-----

--- Aludiu ainda à ausência de semáforos em frente ao Tribunal e perguntou como é que se vai responder à travessia de peões para a rodoviária nacional e, simultaneamente, à fluidez do trânsito quando as viaturas tiverem que parar permanentemente devido às três passadeiras e ainda pela rodoviária nacional. -----

--- **Dois** – Referiu que a Rotunda antes do retail park tem uma invisibilidade de cinquenta por cento. Uma vez que o objectivo das rotundas é ajudar a circular o trânsito no sentido de o direccionar, perguntou se aquela rotunda que tira a visibilidade em

cinquenta por cento é a resposta adequada para a fluidez do trânsito. -----

--- Senhor **Presidente** – Começou por dizer que não gosta de rotundas. Gosta mais da cidade medieval, pombalina, rectilínea, todavia as rotundas apareceram por razões técnicas que têm a ver com a desaceleração, com o abrandamento, com as prioridades, com a diminuição da sinistralidade, com um conjunto de razões que levam os técnicos a propor rotundas e a não deixar os semáforos. -----

--- Comentou que Santarém é uma comunidade, do ponto de vista da opinião pública, dominada pelo atavismo, dominada pelo romantismo irreduzível, irreversível, irreconhecível daquilo que são os timings do século XXI, mas o tempo passa e tem que deixar marcas, tem que deixar testemunhos, o tempo é inexorável, pelo que, em seu entender, as rotundas devem-se procurar integrar numa forma de pensar o espaço urbano e de pensar as cidades no século XXI e não das saudades. -----

--- Disse não ser por acaso que Santarém foi escolhida para as comemorações do centenário da República. Santarém foi escolhida, porque tem memória. -----

--- Assim, na sua opinião, as rotundas têm que corresponder ao que os técnicos exigem e, simultaneamente, aproveitar o espaço para se colocar sinais do tempo. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** perguntou que monumento vai ser colocado na Rotunda de Vale de Estacas, tendo o senhor **Presidente** referido que será uma homenagem a Bernardo Santarém e que será inaugurado no dia da implantação da República. -----

--- Relativamente às críticas feitas pela senhora Vereadora Luísa Mesquita relativamente à Avenida do Brasil sublinhou que a obra ainda não está concluída. Falta outra rotunda e ainda não está feita toda a mobilidade do trânsito pelo que não é possível fazer o balanço de uma obra que ainda não está concluída. Disse estar disponível para que os técnicos mostrem o estudo podendo solicitar-se novamente a presença do Professor Nunes da Silva, responsável pela mobilidade. -----

--- Disse não estar em condições de discutir essa mobilidade enquanto a obra não estiver desenhada de forma a permitir fazer uma crítica mais sustentada sobre o que as pessoas alvitraram. O projecto está em execução, devendo estar a um terço de um programa

abrangente, sendo cedo para trazer o assunto a reunião de Câmara.-----

--- Disse querer uma cidade culta, uma cidade moderna, uma cidade sem os riscos das grandes cidades e um dos objectivos essenciais de uma cidade com menos riscos é uma cidade com menos automóveis, é uma cidade que tira do centro a mobilidade, é uma cidade que atira com tudo o que são automóveis para fora do centro da cidade. Referiu que tal acontece em todas as cidades desenvolvidas e de qualidade da Europa em que o trânsito nos centros estratégicos seja de pouca intensidade atirando com essa mobilidade para as zonas periféricas.-----

--- A concluir afirmou que se está a melhorar e a modificar a cidade executando uma renovação completa do espaço público que vai exigir uma adaptação a uma nova mobilidade na cidade. -----

--- Interveio também o senhor Vereador **Joaquim Neto** dizendo que as questões colocadas não têm a ver com estética mas com segurança. Esclareceu que o voto do PS – Partido Socialista relativamente ao projecto teve a ver com posições assumidas no passado. Na sua opinião há um conjunto de correcções que eventualmente terão que ser feitas no sentido de atenuar e minimizar os efeitos e consequências do projecto porque o trânsito naquela zona sempre foi complicado. -----

--- O senhor Vereador **Ricardo Gonçalves** sublinhou que a obra corresponde a um terço do projecto, todavia se forem detectados problemas serão estudadas soluções. Referiu as obras que estão a ser desenvolvidas acrescentando que estão a ser acompanhadas e que à medida que forem avançando poderão eventualmente ser implementadas outras soluções.

--- Relativamente à Estrada das Quebradas, informou que o Presidente da Junta e técnicos se deslocaram ao local no sentido de verificarem as intervenções que se podem efectuar. Referiu que aquela zona deverá ser objecto de um estudo mais aprofundado devido às barreiras. Enquanto não existirem dados concretos sobre a sensibilidade daquela zona serão efectuados pequenos paliativos. -----

--- Relativamente à Ribeira de Alfange disse que terá que analisar este assunto, já que a limpeza das linhas de água se estiverem nos perímetros urbanos são da responsabilidade da Câmara, caso contrário são do Ministério do Ambiente. -----

--- Quanto ao Chafariz da Dona Rita disse que oportunamente será efectuada nova intervenção. -----

--- A senhora Vereadora **Luísa Mesquita** interveio novamente referindo que havia solicitado estudos de tráfego porque gostaria de obter respostas sobre a segurança. Também pretende um relatório sobre a segurança da rotunda situada antes do retail park. Referiu ainda, que a seguir à rotunda do Instituto Politécnico surgem quatro passadeiras. Perguntou se são mesmo necessárias e se existem por uma questão de defesa do trânsito, dos peões. -----

--- O senhor Vereador **Ricardo Gonçalves** referiu que irá verificar a questão com os serviços respectivos. -----

--- O senhor **Presidente** interveio novamente sublinhando a intervenção realizada no Moinho de Fau considerando tratar-se de uma das obras mais bonitas que Santarém requalificou. -----

--- Convidou os senhores Vereadores, em nome do senhor Primeiro Ministro e do senhor Presidente da Associação do Oeste a assistirem à assinatura do acordo de compensações Ota/Alcochete na Associação dos Municípios do Oeste, nas Caldas da Rainha, dia dez de Setembro, pelas onze horas e trinta minutos. Referiu que também irá estar presente o senhor Ministro das Obras Públicas. -----

--- Informou que, no quadro das compensações Ota/Alcochete, no que tem que ver com a organização dos municípios da margem direita do Tejo, estão a negociar em bloco as delegações de competências com o Ministério da Educação. Quando aceitar um aceitam todos. Será em bloco até porque devido às compensações que chegam se irão constituir em Associação de Municípios com fins específicos para aplicação dos fundos. Esta Associação será constituída com o fim específico de cumprir o programa de acção dois mil e oito - dois mil e dezassete. Disse haver um conjunto de trabalhos, diligências e esforços que são comuns aos quatro municípios da Lezíria – Azambuja, Cartaxo, Rio Maior e Santarém – e alguns deles são projectos à escala dos quatro municípios, como por exemplo o programa de valorização da zona ribeirinha -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA**

ORDEM DO DIA”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente uma **Proposta de procedimentos para os serviços Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente /Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento** sobre pretensões na Reserva Ecológica Nacional, do seguinte teor:-----

--- “A recente alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei cento e sessenta e seis/dois mil e oito de vinte e dois de Agosto) vem determinar a possibilidade das Câmaras Municipais de apresentar proposta delimitação (nível operativo) de NOVA carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), devendo ponderar-se a “... exclusão de áreas com edificação legalmente licenciadas ou autorizadas, bem como das destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, actividades económicas, equipamentos e infra-estruturas”, admitindo, por outro lado as exclusões de áreas que em princípio deveriam integrar a Reserva Ecológica Nacional, desde que fundamentado e indicada o seu destino. Importa referir que o procedimento de revisão da Reserva Ecológica Nacional “municipal” só se iniciará depois de definidas as orientações estratégicas de âmbito nacional, a elaborar pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional.-----

--- Na recente acção inspectiva à Câmara Municipal de Santarém realizada pela Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT), foram os serviços questionados sobre as práticas aplicadas na resolução de pedidos de legalizações de edificações supostamente inseridas na mancha da Reserva Ecológica Nacional aprovada para o Concelho (“documento” realizado em mil novecentos e noventa e cinco validado em dois mil, à escala um/vinte cinco mil, com muitas imprecisões, incorrecções e incoerente), questionando-se a validade do documentos/atestados das Juntas de Freguesia emitidos com indicação da data provável da realização da obra ilegal e se anterior à ratificação da carta da REN – Reserva Ecológica Nacional (essencial para validar o princípio da não retroactividade da Lei, ver parecer jurídico (constante do processo), para além dos procedimentos desencadeados quando se comprova a

impossibilidade de legalização de construções na Reserva Ecológica Nacional (remeter processo à Divisão de Ordenamento do Território, para considerar em sede de revisão da carta REN - Reserva Ecológica Nacional). -----

--- O procedimento até agora aplicado pelos serviços, quando não se encontra sustentação para proceder à legalização de construções ilegais existentes ou em construção na Reserva Ecológica Nacional (neste último caso, quando detectado, é determinado o embargo imediato da obra), está alicerçado no estabelecido no artigo cento e seis do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (redacção da Lei sessenta/dois mil e sete de quatro de Setembro), **onde se consagra a possibilidade de ser evitada a demolição de obra, se for susceptível de ser licenciada ou se for possível assegurar a sua conformidade com disposições regulamentares e que lhe sejam aplicáveis**, não estabelecendo limite temporal nem a limitação de recurso a essa prerrogativa.-----

--- Importa referir que o procedimento praticado refere-se única e exclusivamente a legalização de construções preexistentes, desenvolvido para minimizar o prejuízo de particulares, mesmo que prevaricadores, considerando que o interesse público não sai beneficiado com a demolição de construções, nem é recuperado o espírito da carta da Reserva Ecológica Nacional, uma vez que a estrutura biofísica do local, já foi destruída.

--- Por outro lado, conhecendo-se a vontade do executivo municipal de rever a carta da Reserva Ecológica Nacional (procedimento iniciado há quatro anos, pelo menos), têm sido remetidos os processos de legalização/edificação não legalizáveis à Divisão de Ordenamento do Território, para registo e avaliação de possibilidade de resolução na revisão da carta Reserva Ecológica Nacional e/ou Plano Director Municipal. Caso se venha a verificar não ser possível legalizar a edificação, será determinada a demolição da obra ilegal. -----

--- Assim, no sentido de determinar a regra procedimental a aplicar às situações anteriormente referidas, solicita-se que a Câmara Municipal delibere, determinando a aplicação de um dos princípios:-----

--- a) Validar o procedimento até agora desenvolvido pelos serviços da Divisão de

Gestão Urbanística/Divisão Administrativa de Licenciamentos/Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e Divisão de Ordenamento do Território/Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, estabelecendo-o como regra a respeitar pelos serviços afectos às operações urbanísticas, até à publicação da nova carta da Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **b)** Determinar a alteração do procedimento de legalização de obras na REN, devendo os serviços deixar de fazer depender o seu licenciamento de atestado da Junta de Freguesia, apenas recorrendo aos elementos de representação disponíveis na aplicação informática Gestão Urbanística (levantamento aerofotogramétrico de mil novecentos e noventa e oito e dois mil e sete), devendo providenciar-se o levantamento de obras não legalizáveis e iniciar os procedimentos tendentes à demolição dos edifícios ilegais e à reposição do terreno na Reserva Ecológica Nacional nas condições em que se encontrava antes do início da obra ilegal.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada na alínea a) da presente informação validando o procedimento até agora desenvolvido pelos serviços (consulta às Juntas de Freguesia sobre o ano de construção do imóvel). -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO VICENTE DO PAÚL**, com sede no Largo da igreja, Freguesia de S. Vicente do Paúl, deste Município, solicitando redução de taxas referentes ao projecto para construção de centro pastoral. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, reduzir o valor das taxas inerentes ao projecto em causa até cinquenta por cento. -----

--- De **FUNDAÇÃO PASSOS CANAVARRO, ARTE, CIÊNCIA E DEMOCRACIA**, com sede no Largo da Alcáçova, números um e dois, Freguesia de

Marvila, nesta Cidade, solicitando aprovação final para alterações num edifício sito no local da sua sede. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária de doze de Maio último, com condições a observar e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades, que mereceram pareceres favoráveis, encontra-se o processo em condições de merecer aprovação final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, em face dos pareceres técnicos, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MARTA BORGES SILVA VENTINHAS**, residente no Núcleo Habitacional do Girão, Zona C, Lote sete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para alterações numa habitação sita na Avenida dos Combatentes, número trezentos e quarenta e sete, Freguesia de Marvila, também nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a seguinte informação: -----

--- “Da análise dos elementos entregues pela requerente, verificou-se que existem alguns pontos que não se encontram bem explícitos, pelo que se sugere a satisfação dessas condições para que se possa proceder a uma avaliação mais concreta e viável. -----

--- Assim sendo, sugere-se que o técnico responsável pelo projecto possa entregar o cálculo da médias das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento, onde se pretende integrar o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, em vez da média dos dois edifícios adjacentes à pretensão. -----

--- Ao avaliar a pretensão, surgiram algumas dúvidas no que concerne ao projecto de arquitectura que a requerente pretende. Assim sendo, solicita-se a confirmação dos seguintes pontos: -----

--- **Um** - O aumento de mais um piso, face ao existente, passando de um piso para dois;

--- **Dois** - O aumento da área de implantação de oitenta metros quadrados, para cento e dez metros quadrados:-----

--- Na planta de implantação, existe delimitada uma área (a vermelho) que se identifica como sendo o aumento da área de implantação. A questão põe-se na aproximação que

parece existir com as construções adjacentes, podendo isso não dar cumprimento aos afastamentos obrigatórios e admissíveis pelos normativos legais em vigor. -----

--- Face a estas considerações, sugere-se que se comunique esta informação à requerente, para que possam ser esclarecidas estas dúvidas e proceder-se à avaliação final da pretensão. Ficando desde já o processo, a aguardar a resposta nos pendentes.”---

--- Pela requerente foram prestados todos os esclarecimentos a todos os pontos atrás mencionados, pelo que a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou novamente: -----

--- “Na sequência da anterior informação técnica, a requerente entregou um desenho com o cálculo da média de alturas, justificando a cêrcea proposta para o aumento do número de pisos da edificação existente. -----

--- Face ao anteriormente exposto, considero que nada mais haverá a opor à viabilização do pedido. -----

--- Relativamente à ampliação da área de implantação, deverão, em fase de apresentação de comunicação prévia, serem cumpridos os pressupostos da Subsecção I da Secção II do Regulamento do Plano Director Municipal – PDM, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU e do disposto no Código Civil relativamente a servidão de vistas.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão é viável, desde que dê cumprimento às condições atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MÁRIO DAVID DOS SANTOS CARDOSO NARCISO**, residente na Rua Ana de Macedo, número três – terceiro esquerdo, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil, nomeadamente no lote nove, sito nos Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, também nesta Cidade.

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento com o número doze/dois mil com o aditamento número sete/dois mil e oito, pretendendo aumentar as áreas de implantação e construção da habitação do lote número nove. -----

--- O loteamento em causa, encontra-se inserido em área urbanizável de média

densidade – Zdois, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM, referenciadas ao programa de Gestão Urbanística. -----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra nos pressupostos do número oito do artigo vinte sete da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, dado que as alterações pretendidas não ultrapassam três por cento da área total de implantação e construção autorizadas e cumprem a alínea b) do artigo cinquenta e quatro e artigo cinquenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com os dados abaixo descritos:-----

loteamento

designação	unidade	factor	existente	proposta
área do terreno	m ²		27.600,00	
área loteada	m ²		25.801,00	
área de implantação	m ²		5.561,00	5.661,00
área de construção	m ²		11.429,00	11.579,00
população	hab.	2,80		165,20
diferencial implantação	%			1,80%
diferencial construção	%			1,31%

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,22
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,45
densidade populacional	hab./ha	< 130	64,03
n.º máximo de pisos	un.	4	4
altura máxima da fachada	m	12,00	12,00
altura máxima da construção	m	15,00	?

--- Relativamente ao estacionamento proposto e apesar de algumas incógnitas, verifica-se que o valor total de lugares de estacionamento continua a dar cumprimento ao disposto na portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de Março bem como ao regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com os dados do quadro seguinte:-----

portaria n.º 216-B/2008

designação	unidade	factor	admissível	proposta
------------	---------	--------	------------	----------

habitação unifamiliar - lotes 01 a 08 e 10 a 21	lug.	2 lug./lote + 20%	40 / 8	40
habitação unifamiliar - lote 09	lug.	3 lug./lote + 20%	3 / 1	2
habitação multifamiliar	lug.	2 lug./ fogo + 20%	76 / 16	72
comércio / serviços	lug.	3 lug./100m ² + 30%	9 / 3	?
				114 /
parcial			128 / 28	106
total			156	220

regulamento do PDM

designação	unidade	factor	admissível	proposta
habitação unifamiliar - lotes 01 a 08 e 10 a 21	lug.	2 lug./lote	40	40
habitação unifamiliar - lote 09	lug.	2 lug./lote	2	2
habitação multifamiliar	lug.	1,5 lug./ fogo	57	72
comércio / serviços	lug.	1 lug./35m ²	9	?
parcial			108	114
total			108	114

- Nota: todos os valores foram arredondados à unidade superior -----
- Relativamente às áreas de cedência, tendo em consideração que não foi aumentado o número de fogos, não haverá lugar a acréscimo das superfícies para espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e de equipamento de utilização colectiva – EUC, consignadas na portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de Março.
- Face ao acima exposto, sugiro o deferimento desta alteração ao alvará de loteamento, sem a realização de discussão pública dado que a pretensão, como anteriormente referido, se enquadra no número oito do artigo vinte sete da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento de acordo com o parecer técnico atrás transcrito, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará número doze/dois mil.-----
- **CERTIDÕES**-----
- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, número dois a doze, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de **Silvitécnica – Técnicas de Silvicultura, Limitada**-----
- A Divisão de Gestão Urbanística informou o seguinte: -----

--- O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de dezanove mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de trinta e um euros sessenta e seis centavos/metro quadrado (dezanove mil euros/seiscentos metros quadrados) se encontra bastante abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).” -----

--- Também a **Junta de Freguesia**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Calçada Mem Ramires, números dezasseis a dezoito, Freguesia de Marvila, apresentando por **Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de treze mil setecentos e cinquenta Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos/metro quadrado (treze mil setecentos e cinquenta euros/cem metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).” -----

--- Também a **Junta de Freguesia**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Doutor Joaquim Luís Martins, número vinte, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado por **António Manuel Abreu do Rosário** -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende alienar o prédio em epígrafe pelo valor de sessenta mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de mil euros/metro quadrado (sessenta mil Euros/sessenta metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa Vale do Tejo (ex. IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico).”-----

--- Também a **Junta de Freguesia**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Avenida António dos Santos gaveto com Rua Vasco da Gama, Frações “AB” e “M”, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por Enfis – Construções, S.A. .-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende alienar duas fracções autónomas, destinadas a habitação – Fracção “AB” e Fracção “M” - localizadas em epígrafe, pelo valor de duzentos mil Euros e cem mil Euros, respectivamente, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente

deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).” -----

--- Também a **Junta de Freguesia**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- LICENCIAMENTOS DIVERSOS -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ARPIVAL – ASSOCIAÇÃO REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS E VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Almeida Garrett, número quarenta e seis, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias cinco a oito de Setembro dois mil e oito - Ratificação do despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO CULTURAL E DESPORTIVO DA FONTE DE PEDRA**, com sede na Rua das Hortas, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular com Picaria, nos dias vinte a vinte e um do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte sete de Agosto dois mil e oito ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil

e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** ---

Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. dois e oito.três. um.dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- * **No Orçamento** (Despesa) – número treze, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de quinhentos e dezassete mil novecentos e sessenta euros. -----

--- * **No Plano Plurianual de Investimentos** – número onze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de cinco milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documentos I e II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções da senhora Vereadora Luísa Mesquita e do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **PROPOSTA DE ADESÃO À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO (T-LVT)**-----

--- Na sequência de um ofício da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT), a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão do Município de Santarém como membro da T-LTV, nos termos do número dois do artigo quarto dos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria número novecentos e quarenta/dois mil e oito, de vinte e um de Agosto.-----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal de Santarém para os

devidos efeitos. -----

--- **ANULAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA RIBEIRA DE SANTARÉM E DA GARANTIA BANCÁRIA QUE CAUCIONA A EXECUÇÃO DO PLANO** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de vinte e sete de Agosto, do seguinte teor: -----

--- “Como é do vosso conhecimento, foi deliberado por esta Câmara a transformação dos estudos de Planos de Pormenor, já com proposta definida, em Planos Indicativos, permitindo desta forma a anulação dos Planos, mantendo uma estrutura de ordenamento do território que lhes estava afecto.-----

--- No caso do Plano de Pormenor da Ribeira de Santarém a situação é distinta porque apesar de existir proposta feita, a Câmara já tomou decisões diferentes daquelas que eram propostas no Plano de Pormenor, nomeadamente com o Projecto Estratégico de Reabilitação da Zona Ribeirinha de Santarém, onde permite a ligação ao núcleo de Alfange e com a universidade de gastronomia, bem como com o Projecto de Consolidação das Barreiras. -----

--- Por estas razões não faz sentido manter o Plano de Pormenor da Ribeira de Santarém, nem como Plano Indicativo, -----

--- **PROPOMOS** -----

Um - Que seja deliberado em reunião de câmara a anulação da deliberação de câmara de vinte e seis de Agosto de dois mil e dois que decidiu a elaboração do Plano de Pormenor da Ribeira de Santarém. -----

--- Dois - Que seja deliberado autorizar a anulação da garantia bancária que cauciona a execução do Plano.-----

--- Três - Informar os autores do Plano e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo desta decisão.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com a anulação da

deliberação de vinte e seis de Agosto de dois mil e dois que decidiu a elaboração do Plano de Pormenor da Ribeira de Santarém, bem como autorizar a anulação da garantia bancária que cauciona a execução do Plano. -----

--- **REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PERNES** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, foi presente a informação número cento e cinquenta e um, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O plano de Pormenor de Pernes foi publicado a nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Diário da República no duzentos e trinta e quatro, tornando-se plenamente eficaz e passando a vigorar a partir desta data. -----

--- Por vicissitudes várias que nada adiantam para a resolução deste caso, nunca foi posto em prática, apesar dele ter resultado do alvará de loteamento número dois/dois mil e dois. -----

--- As razões que levaram à não concretização deste Plano no terreno, também resultaram do elevado custo associado à movimentação de terras necessária para criar as condições para a implantação de edifícios. -----

--- Este alvará de loteamento mereceu um estudo desenvolvido pelo Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, tendo sido aprovada em reunião de Câmara de vinte e um de Abril de dois mil e oito uma alteração ao alvará de loteamento, para melhor aproveitamento do terreno existente e adaptação à sua topografia. -----

--- O terreno, que é bastante irregular com grandes alterações de cotas, possui uma plataforma já constituída, executada pela “Tecnovia” através de um contrato estabelecido com a Câmara, quando das obras de alargamento da A-um. -----

--- A concretização do Plano de Pormenor através do alvará de loteamento obriga à execução de novos projectos de infra-estruturas para a aplicação de nova legislação que obriga a novos parâmetros, dos quais salientamos o dimensionamento de vias, relatório ambiental estratégico, estudos de ruído. -----

--- Esta necessidade levou-nos a questionar se era legítimo o elevado custo da

preparação do terreno para a execução do Plano de Pormenor e alvará de loteamento, quando, reconhecidamente, este não é um local com grandes atractividades para a instalação de empresas, particularmente no que se refere à exposição e acessibilidades. -

--- Os compromissos que existem com a PRAGOSA AMBIENTE e GENISA podem ser satisfeitos na plataforma já existente, o que é conseguido praticamente sem necessidade de movimentos de terras, o que reduz significativamente os custos das infra-estruturas, que são da responsabilidade da Câmara.-----

--- Por isto, entendemos que a decisão mais correcta será a alteração profunda do Plano de Pormenor e Alvará de Loteamento, reduzindo-o para cerca de metade da sua dimensão inicial, implantando-o exclusivamente na plataforma já existente.-----

--- A alteração está expressa nas plantas que anexamos, onde é bem evidente a dimensão da alteração que propomos.-----

--- No que se refere às propostas do Plano, introduzimos algumas alterações para aproveitar o melhor possível a plataforma existente, e para prevenirmos desde já as consequências da implementação da revisão do Plano Director Municipal, promovendo um lote que deverá permanecer na posse da Câmara Municipal, e que são constituídos por pequenas parcelas de quinze metros quadrados de frente, que irão permitir soluções para a deslocalização de pequenas indústrias, oficinas e serralharias existentes em espaços urbanos, e que não podem aí permanecer após a publicação da revisão do Plano Director Municipal.-----

--- Com estas premissas, para concretizar a alteração da zona industrial de Pernes, é necessário proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pernes, publicado a nove de Outubro mil novecentos e noventa e seis, no Diário da República número duzentos e trinta e quatro, de acordo com os números um, alínea a), e dois do artigo noventa e oito do Decreto-lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de Setembro com a redacção do Decreto-lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, cujo conteúdo se transcreve:-----

-----*Artigo noventa e oito*-----

-----*Revisão dos instrumentos de planeamento territorial e dos instrumentos de*-----

-----*natureza especial*-----

--- Um — A revisão dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território pode decorrer: -----

--- a) Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos; -----

--- b) De situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram. -----

--- Dois - A revisão prevista na alínea a) do número anterior só pode ocorrer decorridos três anos sobre a entrada em vigor do plano. -----

--- Três - Os planos directores municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de dez anos após a sua entrada em vigor ou após a sua última revisão. -----

--- PROPOMOS -----

--- Um - Que seja deliberado em reunião de Câmara, de acordo com o determinado no número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete de dezanove de Setembro, a Revisão do Plano de Pormenor de Zona Industrial de Pernes, publicado, no Diário da República número duzentos e trinta e quatro, em nove de Outubro em mil novecentos e noventa e seis, com os seguintes objectivos: -----

--- a) A redução da área do Plano para a plataforma já constituída, de acordo com as plantas em anexo. -----

--- b) Criar condições para a deslocalização de pequenas indústrias, oficinas e serralharias, que por via da classificação do espaço no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal, não se possam manter nos locais que hoje ocupam. -----

--- c) O espaço sobranete do terreno afecto à Zona Industrial no Plano de Pormenor em vigor deverá manter-se como terreno Municipal com a classificação de Multiusos, permitindo por esta via todo o tipo de usos com exclusão da habitação. -----

--- d) A solução adoptada terá de prever a ligação viária ao terreno sobranete para futura

utilização. -----

--- e) Articular e adequar a proposta do Plano à evolução legislativa, com ênfase nos critérios de dimensionamento de espaços públicos. -----

--- f) Promover a divulgação e participação definidos nos artigos setenta e quatro número um e artigo setenta e sete número dois.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pernes com os objectivos descritos na informação atrás transcrita. -----

--- **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM E DA SALA DE LEITURA BERNARDO SANTARENO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas**, foi presente o Regulamento da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno, que fica anexo à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento, devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro -----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GUIA ÁUDIO PORTÁTIL (AUDIOGUIAS)**-----

--- Pelo **Serviço de Património Cultural** foi presente a informação número quinhentos e trinta e quatro, de oito de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Conforme foi referido na nossa informação número mil seiscentos e cinco, de treze de Novembro de dois mil e sete, a operacionalização do sistema áudio portátil

(audioguias) adquirido pela Câmara Municipal de Santarém no âmbito do projecto “Olhar a História” (projecto número quatrocentos e quarenta e quatro/zero seis) carece da definição de um regulamento de utilização e aluguer.-----

--- Assim, dando cumprimento ao despacho apostado à referida informação, submetemos à consideração de V. Ex.^a, para análise e posterior aprovação pelo Executivo Municipal, uma proposta de Regulamento dos audioguias.-----

--- Permitimo-nos ainda sugerir que o texto do Regulamento possa ser enviado à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, para emissão do necessário parecer prévio.”-----

--- Na sequência desta informação o **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** informou que o projecto de Regulamento em causa foi alvo de apreciação e tratamento pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, encontrando-se em condições de ser aprovado pelo Executivo Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento que fica anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO DE PREVENÇÃO, CONTROLO, DISPONIBILIZAÇÃO, CONSUMO E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E REGRAS DO SORTEIO**-----

--- Pelo **Serviço de Higiene e Saúde**, foi presente a informação número vinte e três, de vinte e oito de Agosto de dois mil e oito, propondo as seguintes alterações ao

Regulamento em epígrafe, no intuito de melhorar o desempenho daquele serviço nas tarefas inerentes aos testes de alcoolemia, não descurando a perspectiva dos trabalhadores relativamente a este assunto e considerando os objectivos da Administração da Autarquia: -----

--- **Artigo sétimo** – aditar número três com a seguinte redacção: “No contexto das amostras seleccionadas, diminui a taxa de probabilidade de serem submetidos ao teste, os trabalhadores que em avaliações anteriores tenham sido identificados com uma TAS igual a zero gramas/litro.” -----

--- **Artigo oitavo** – número três passa a ter a seguinte redacção: “No caso de ausência de efectivos e suplentes, serão sorteados tantos trabalhadores, quantos os necessários, pela respectiva ordem, até serem encontrados cinco.”-----

--- Aditar número quatro com a seguinte redacção: “Os testes implicarão obrigatoriamente a máxima discrição, privacidade, seriedade e realizar-se-ão, sempre que possível, em área reservada nos próprios locais de trabalho, ou no Serviço de Higiene e Saúde, a definir por quem realiza o teste.” -----

--- **Artigo dezoito** – Passa a ter a seguinte redacção: “O presente Regulamento será, obrigatoriamente, objecto de reavaliação no que respeita ao processo e consequências nele previstas, no final do primeiro ano de vigência, podendo vir a ser revisto no que se julgue pertinente a qualquer momento.” -----

--- **Regras do Sorteio** – O número um passa a ter a seguinte redacção: “O sorteio dos trabalhadores será efectuado com periodicidade, aproximadamente quinzenal, pelas nove horas e trinta minutos, em dia não fixado, no Serviço de Higiene e Saúde, através de software apropriado;”-----

--- Número seis: “De entre todos os trabalhadores serão sorteados cinco efectivos e cinco suplentes, pela respectiva ordem e na falta destes serão aditados tantos quantos necessários;” -----

--- Número sete: “A despistagem de álcool será efectuada entre os sorteados, a cinco trabalhadores, de acordo com o exposto no número dois e número três do artigo oitavo do respectivo Regulamento;” -----

--- A **Acta** deverá passar a ser do seguinte teor: “No dia (...) dos cinco trabalhadores **efectivos e dos cinco suplentes**, que irão (...)” -----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento, propostas pelo Serviço de Higiene e Saúde, com excepção da redacção sugerida para o número quatro do artigo oitavo, onde não deverá ser aditado “sempre que possível”. -----

--- A proposta de alterações ao Regulamento Interno de Prevenção, Controlo, Disponibilização, Consumo e Venda de Bebidas Alcoólicas e Regras do Sorteio dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO PARA GESTÃO E UTILIZAÇÃO DO PORTAL DE EMPREGO, A CELEBRAR COM A ANJAF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS PARA A ACCÃO FAMILIAR** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil cento e trinta e cinco, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número cento e trinta e quatro do Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos de dois de Julho último, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- - O Município de Santarém não formalizou qualquer protocolo com a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar para a utilização e gestão do Portal de Emprego; -----

--- - O Portal de Emprego foi criado no âmbito do Projecto “Crescer Cidadão” da Iniciativa Comunitária EQUAL, Quadro Comunitário de Apoio III, tendo sido o Município de Santarém e a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar parceiros neste projecto;-----

--- - O Projecto “Crescer Cidadão” decorreu de dois mil e dois a dois mil e seis;-----

--- - Como resultado do projecto e da parceria estabelecida foi criado o Portal de Emprego, disponível em www.portalemprego.eu; -----

--- - Foram igualmente criados os Centros de Apoio ao Conhecimento e Integração em

vários locais do concelho e em vários pontos do País:-----

--- - Os Centros de Apoio ao Conhecimento e Integração são gabinetes destinados a pessoas desempregadas ou à procura do primeiro emprego, orientados por um técnico que procura desenvolver competências chave para o processo de procura activa de emprego, nomeadamente através da utilização do Portal de Emprego; -----

--- - O Portal de Emprego é uma ferramenta de trabalho para ser utilizada nos Centros de Apoio ao Conhecimento e Integração.-----

--- - O Centro de Apoio ao Conhecimento e Integração do Município de Santarém está prestes a abrir ao público;-----

--- Face ao exposto informa-se que a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar é a entidade gestora e proprietária do Portal de Emprego e que findo o projecto ‘Crescer Cidadão’ em dois mil e seis pretende dar continuidade ao Portal de Emprego, através de protocolos que contribuam para a sua sustentabilidade.”-----

--- Também pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos**, foi presente a informação número cento e cinquenta e nove, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da Informação número cento e trinta e quatro, datada de dois de Julho de dois mil e oito da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, bem como da informação número mil cento e trinta e cinco, de cinco de Agosto de dois mil e oito do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, sugere-se a V. Ex.^a o seguinte:-----

--- No âmbito do protocolo a celebrar entre este Município e a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar, colocando ao dispor o portal de emprego, somos informados que com a criação deste portal foram igualmente criados os Centros de Apoio ao Conhecimento e Integração (CACI).-----

--- Os Centros de Apoio ao Conhecimento e Integração são gabinetes que pretendem ajudar pessoas desempregadas ou à procura do seu primeiro emprego, tudo isso através da utilização do referido portal.-----

--- Sendo a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar a entidade e realizar a gestão e proprietária do portal de emprego, e tendo este projecto um elevado cariz social,

justifica-se deste modo, a realização da despesa bem como a celebração do aludido protocolo.-----

--- Em consequência do exposto, sugere-se a V. Exa. que o referido protocolo seja submetido a reunião do executivo municipal, após prévia cabimentação da despesa para o corrente ano económico.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo para utilização do Portal de Emprego, a celebrar com a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DE ALCANEDE – ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos**, foi presente a informação número trezentos e sete, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da audiência prévia escrita e dentro do prazo de dez dias úteis previsto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo veio o concorrente classificado em segundo lugar – Tecnorém – Engenharia e Construções, SA, pronunciar-se sobre a intenção desta Câmara Municipal proceder à adjudicação da empreitada em título, ao consórcio Eco-Edifica – Ambiente, Infra-estruturas e Construções, SA/SECAL – Engenharia e Construções, Limitada/ASIBEL - Construções, SA. -----

--- Nos termos do artigo cento e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, a comissão de análise ponderou as observações do concorrente e elaborou um relatório final, devidamente fundamentado, no qual reitera o teor das suas conclusões expressa no relatório de mérito das propostas enviado aos concorrentes em onze de Agosto último. -----

--- Assim, para efeitos de adjudicação, junto se anexa o relatório final elaborado pela Comissão de Análise, com proposta de adjudicação da empreitada em título ao consórcio Eco-Edifica – Ambiente, Infra-estruturas e Construções, SA/SECAL – Engenharia e Construções, Limitada/ASIBEL - Construções, SA, pelo valor de dois milhões quatrocentos e dezanove mil quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos,

mais IVA e um prazo de execução de duzentos e dez dias (sendo trinta dias para a entrega do projecto de execução após a assinatura do contrato e cento e oitenta dias para execução da obra).” -----

--- O Relatório final fica anexo à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de Concepção/Construção de edifício destinado ao Centro Escolar de Alcanede ao consórcio Eco-Edifica - Ambiente, Infra-estruturas e Construções, SA/SECAL - Engenharia e Construções, Limitada/ASIBEL - Construções, SA, pelo valor de dois milhões quatrocentos e dezanove mil quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de duzentos e dez dias, devendo celebrar-se o respectivo contrato. -----

--- Mais foi deliberado, conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- **DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA FREGUESIA DE ALCANHÕES, DESTE MUNICÍPIO, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

--- Pela **Chefe de Secção de Contratação, Expropriações e Notariado**, foi presente a informação número cento e quarenta e um, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor:

--- “De harmonia com o disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”. -----

--- Neste sentido, anexo minuta da escritura de doação de uma parcela de terreno sita na Freguesia de Alcanhões, deste Município, a integrar no domínio público municipal, a fim de ser presente em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno, aprovando a respectiva minuta da escritura de doação, que fica anexa à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para assinatura da respectiva escritura de doação. -----

--- **PRAIA FLUVIAL - FIXAÇÃO DO PREÇO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AO PÚBLICO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e quarenta e um, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Foram apresentadas nesta Secção de Receitas, via Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, as folhas de bilheteira referentes à Praia Fluvial da Ribeira de Santarém. Após alguma pesquisa não foi possível localizar qualquer deliberação específica sobre este assunto (Arrecadação de Receita). -----

--- Nesta conformidade, coloca-se à consideração de V. Ex.^a, no sentido de se esclarecer qual a rubrica orçamental pela qual o valor dos bilhetes já cobrados vai dar entrada.” ----

--- A **Directora de Departamento de Administração e Finanças**, através da informação número cinquenta e quatro, de vinte e dois do mês findo, informou o seguinte: -----

--- “Na sequência da informação dos serviços, devo esclarecer o seguinte:-----

--- Consultada a Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da existência de qualquer deliberação sobre a matéria supracitado, não foi encontrada qualquer decisão que fundamente a arrecadação da receita constante em anexo. No entanto, é competente a Câmara em fixar “os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais”, nos termos previstos no número um, alínea j), artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Que tal competência é indelegável nos termos do artigo sessenta e cinco, número um do mesmo diploma legal. Face ao exposto sugiro que o preçário que está a ser praticado seja aprovado por Despacho do senhor Presidente a ratificar em próxima reunião, do executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os preços da entrada a praticar na praia fluvial, na Ribeira de Santarém, conforme proposto pelos respectivos serviços no

quadro anexo à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - PREVISÃO DE ENCARGOS PARA AS ACTIVIDADES DE INGLÊS, MÚSICA, ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E QUARTA ACTIVIDADE - AGRUPAMENTO D. JOÃO II, PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil, de quatro de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico participadas pelo Ministério da Educação, nomeadamente as actividades de Inglês, Música, Actividade física e desportiva e quarta actividade no Agrupamento Dom João II, vimos por este meio apresentar previsão da despesa e proposta de celebração de Acordo de Colaboração.-----

--- Um - O papel assumido pelo Município como entidade promotora das actividades de enriquecimento curricular do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, traduzido na candidatura a apresentar ao Ministério da Educação na sequência da parceria a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho prevista no Despacho catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio que revoga o Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um/dois e seis de dezasseis de Junho; -----

--- Dois - Que para dar resposta às actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme expresso no artigo vinte e um do referido Despacho. -----

--- Apresenta-se face ao exposto a previsão de encargos para o Agrupamento Dom João II que engloba dezasseis Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico reunindo um total de setecentos e setenta e sete alunos.-----

--- Resulta assim em termos de previsão de encargos com as actividades de Inglês, Música, Actividade física e desportiva e quarta actividade no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, considerando pagamento de dezoito euros e setenta cêntimos (Escolas na cidade) ou

vinte euros (Escolas fora da cidade) à aula de quarenta e cinco minutos, para o Colégio Infante Santo, entidade do concelho que irá assegurar a prestação das quatro actividades acima referidas por ter experiência comprovada na prestação das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Agrupamentos	Previsão de encargos			Procedimentos a adoptar
	Ano Lectivo 2008/09	Ano civil 2008	Ano civil 2009	
D. João II	178.560,00 €	55.800,00 €	122.760,00 €	<u>Acordo de Colaboração</u>

--- Desta forma, para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove prevê-se um total de encargo de cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta euros para o Agrupamento Dom João II – Colégio Infante Santo submetendo-se à consideração superior a presente proposta de celebração de Acordo de Colaboração entre o Município, Agrupamento Dom João II e Colégio Infante Santo. -----

--- Do Acordo de Colaboração deverá constar os seguintes pontos relativamente ao Colégio Infante Santo:-----

--- - Elaboração dos horários e programa das actividades em conjunto com o Agrupamento;-----

--- - Deverão ser efectuadas avaliações trimestrais e enviadas ao Agrupamento e à Câmara Municipal de Santarém, relativamente ao decorrer da respectiva actividade; -----

--- - Aferir mensalmente os registos de presenças mensais dos professores da actividade e alunos e remetê-los aos Agrupamentos e à Câmara Municipal de Santarém: -----

--- - Cumprimento integral, na prestação do serviço, do disposto no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito, de vinte e seis de Maio;-----

--- - Deverão ser asseguradas as substituições dos professores em casos de ausência, anexando lista de recursos humanos a mobilizar nessas circunstâncias; -----

--- - Deverá ser assegurado o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento da actividade, nomeadamente, manuais escolares, fichas de avaliação, formulários ou outros, apresentando listagem anexa dos materiais a utilizar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás, assumindo os respectivos encargos no montante global de cento e setenta e oito mil

quinhentos e sessenta euros conforme quadro resumo que fica anexo à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante, e concordando com o acordo de colaboração a celebrar entre o Município, o Agrupamento Dom João II e Colégio Infante Santo. -----

--- **FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE "CELESTINO GRAÇA" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO**-----

--- Pelo **Grupo Académico de Danças Ribatejanas - Santarém** foi presente uma carta, datada de dezanove do mês findo, informando que de três a nove de Setembro próximo futuro, aquele Grupo vai levar a efeito a quadragésima nona edição do Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, que conta com a participação de agrupamentos folclóricos de Colômbia, Eslováquia, Espanha, Itália, Portugal, e Peru e solicitando, para a realização deste certame com a dignidade que ele merece pelo prestígio alcançado ao longo das suas anteriores edições, e para que uma vez mais possa engrandecer os nomes da Cidade e do País, o seguinte apoio:-----

--- - Apoio financeiro: Subsídio para fazer face a parte dos encargos inerentes ao fornecimento de cerca de três mil refeições e ao alojamento dos componentes dos Grupos estrangeiros durante seis noites (novecentas dormidas);-----

--- - Apoio Logístico:-----

--- - Implantação de oito mastros para as bandeiras dos países participantes e de outras entidades, entre as quais a Câmara Municipal de Santarém e do CIOFF - Conseil International des Organisations de Festivals de Folklore et d'Arts Traditionnels, nas imediações do busto erigido em memória e homenagem a Celestino Graça;-----

--- - Cedência do autocarro municipal no dia dois de Setembro próximo futuro para se deslocar a Barcelona para transporte do agrupamento folclórico do Peru;-----

--- - Cedência do autocarro municipal para transporte dos Grupos estrangeiros em território nacional (Santarém - Santarém e Santarém - Lisboa - Santarém) ao abrigo do Protocolo Câmara Municipal de Santarém - Grupos Folclóricos do Concelho;-----

--- - Almoço Regional, no domingo dia sete de Setembro, na Mata Municipal, para trezentas pessoas (Componentes dos Grupos Folclóricos estrangeiros e dos portugueses

que actuam nesse dia);-----

--- - Montagem do palco e de equipamento de luminotecnia e de sonorização para o espectáculo de antestreia do Festival, na Praceta Cónego Formigão, o qual tem sido considerado como organização da própria Câmara Municipal e no qual actuarão todos os agrupamentos folclóricos estrangeiros participantes no Festival; -----

--- - Cedência do Teatro Municipal São da Bandeira no dia quatro de Setembro, entre as onze horas e trinta minutos e as treze horas e trinta minutos, para realização do Colóquio sobre os países representados no Festival;-----

--- - Autorização para utilização da via pública nos seguintes dias e horários: -----

--- a) Dia quatro de Setembro - Entre as dez horas e trinta minutos e as doze horas - Ateliers de Dança nas Ruas Capelo e Ivens e Serpa Pinto, Praça Visconde Serra do Pilar e Praça Sá da Bandeira; -----

--- b) Dia cinco de Setembro - Entre as dezassete horas e trinta minutos e as dezoito horas e trinta minutos - Desfile Etnográfico - Avenida Dom Afonso Henriques, Rua Pedro de Santarém, Largo Cândido dos Reis, Rua Dr. Ernesto Teixeira Guedes, Rua Guilherme de Azevedo, Rua Serpa Pinto e Praça Sá da Bandeira;-----

--- c) - Dia seis de Setembro — Entre as dez horas e trinta minutos e as doze horas e trinta - Animação do Centro Histórico - Ruas Capelo e Ivens e Serpa Pinto, Rua João Afonso, Rua Primeiro de Dezembro, Praça Visconde Serra do Pilar e Praça Sá da Bandeira; -----

--- - Recepção dos Grupos participantes no Festival “Celestino Graça”, às dezanove horas do dia cinco de Setembro, após o desfile etnográfico, numa Sessão de Boas Vindas e troca de lembranças. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e cinco de Agosto, atribuindo um subsídio no montante de doze mil e quinhentos euros e concedendo o apoio logístico solicitado. -----

--- **TRÂNSITO - AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS - DELIMITAÇÃO DE LOCAL PARA CARGAS E DESCARGAS**-----

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer:-----

- “Após deslocação ao local e apreciação do mesmo, informo:-----
--- Um - Situação existente-----
--- Na Avenida António dos Santos, na margem afecta à localização do estabelecimento do requerente, existem cinco lugares reservados a operações de carga e descarga. -----
--- Dois - Análise da situação-----
--- Face à actual disposição das empresas locais, considera-se que a actual localização dos espaços destinados para as cargas e descargas encontra-se desajustada, face às necessidades.-----
--- Três – Proposta-----
--- Face ao exposto, e no sentido de racionalização e optimização dos lugares de estacionamento na Cidade de Santarém, propõe-se a deslocalização da zona de cargas e descargas para a proximidade da empresa requerente, passando de cinco para três os lugares afectos às cargas, entre as oito e as vinte horas, a fim de servir as empresas residentes.”-----
--- O **Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** emitiu o seguinte parecer: -----
--- “Concordo com o parecer do Sector, tendo-se em atenção o seguinte: -----
--- Um – Os cinco lugares reservados no passado serviram as necessidades então existentes, que actualmente já não existem ou mudaram de ramo.-----
--- Perante novas situações, tendo-se por princípio que os lugares são destinados a servir todas e quaisquer empresas próximas, entendemos que não haverá inconveniente na deslocação dos lugares em questão. -----
--- Dois – A presente alteração carece de deliberação camarária. -----
--- Três – A inovação do deferimento tácito número não tem aplicação neste caso, segundo a legislação”-----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deslocar a zona de cargas e descargas na Avenida António dos Santos, passando de cinco para três lugares, entre as oito e as vinte horas, de acordo com o proposto pelos serviços respectivos, em conformidade com a planta anexa à presente acta (Documento XI).-----

--- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação** foi presente a informação número mil cento e vinte, de trinta e um de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito das competências do Município na organização e implementação dos refeitórios escolares, tem este Município adoptado diferentes modalidades de fornecimento de refeições, nomeadamente através de acordos celebrados com Instituições de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, para um total de quarenta e oito refeitórios que servem oitenta e um estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com previsão de cerca de duas mil e setecentas refeições diárias, resultando do recurso às seguintes entidades:-----

--- a) Empresas de Catering (três) para quarenta estabelecimentos de ensino, com cerca de mil oitocentos e quinze refeições diárias, com valores previamente previstos e atempadamente cabimentados pelos concursos zero um-PI/dois mil e seis (ITAU), Concurso zero um-P/dois mil e oito (Fornecimento no Local) e processo número sessenta e um/CPcinco/dois mil e oito (Fornecimento de refeições em Amiais de Cima);

--- b) Instituições Particulares de Solidariedade Social (dez) para trinta e sete estabelecimentos de ensino a dois euros e sessenta cêntimos a refeição, com cerca de oitocentos e trinta refeições diárias;-----

--- c) Refeitório escolar gerido pela Junta de Freguesia de Vaqueiros a dois euros e sessenta cêntimos a refeição, com cerca de trinta refeições diárias;-----

--- d) Refeitórios escolares geridos pelos Agrupamentos de Escolas (Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Riachos, Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II e Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dr. Anastácio Gonçalves de Alcanena) para quatro estabelecimentos de ensino a um euro e setenta cêntimos por refeição, com cerca de quarenta e cinco refeições diárias.-----

--- Apresentamos em anexo quadro informativo com estimativa de encargos relativo ao descrito nas alíneas b, c, e d anteriores para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, com valor total de quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e nove euros e

cinquenta cêntimos (IVA incluído), repartido em anos civis por Educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, com a seguinte distribuição: -----

--- - Ano Civil dois mil e oito: Pré-escolar com setenta e seis mil e setenta e seis euros e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com oitenta e oito mil e novecentos euros;-----

--- - Ano Civil dois mil e nove: Pré-escolar com cento e trinta mil quatrocentos e dezasseis euros e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com cento e trinta e três mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de refeições para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, no montante global de quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e nove euros e cinquenta cêntimos, a distribuir conforme preconizado nos quadros anexos à presente acta (Documento XII).-----

--- **ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE REFEIÇÕES – JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil e oitenta e dois, de vinte e oito de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das Juntas de Freguesia transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho durante o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. --

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de trinta e nove cêntimos por quilómetro quadrado para o ano civil de dois mil e oito estipulado pela Portaria trinta-A/dois mil e oito de dez de Janeiro, de acordo com a alínea a) do número nove e o valor estimado de quarenta cêntimos por quilómetro quadrado para o ano civil de dois mil e nove, prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove um total de seis mil cento e setenta euros e sessenta e nove cêntimos, com a seguinte distribuição: -----

--- Ano dois mil e oito: Pré-escolar com mil e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com mil e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos-----

--- Ano dois mil e nove: Pré-escolar com dois mil e vinte e dois euros e quarenta cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com dois mil e vinte e dois euros e quarenta cêntimos -----

--- Nestes termos sugiro o cabimento destes encargos, de acordo com os quadros em anexo e com os respectivos comprovativos (a enviar posteriormente).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de refeições para pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, no montante global de seis mil cento e setenta e euros e sessenta e nove cêntimos, a distribuir conforme preconizado na informação atrás transcrita e quadros que ficam anexos à presente acta (Documento XIII). -----

--- **BALANÇO DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO RELATIVO A ENCARGOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E REFEITÓRIOS DE AGRUPAMENTOS** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e quarenta e um, de dezoito de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de fornecimento de refeições às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância no Concelho de Santarém, e com base na Informação número mil quatrocentos e cinquenta e cinco/dois mil e oito de doze de Novembro que prevê as cabimentações número vinte mil novecentos e oitenta e sete para as Juntas de Freguesia e número vinte mil novecentos e oitenta e oito para os Agrupamentos, elaborou-se o presente balanço dos encargos do Primeiro Período Lectivo, com os respectivos acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições, do qual resulta: -----

--- Um - **O Quadro V** (em anexo), cujas receitas foram superiores às despesas (encargos com refeições) durante o Período Lectivo em apreço (e anteriores), resultando um valor total de dois mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos. *Este valor será deduzido pela Secção de Contabilidade nas transferências à Junta de Freguesia de*

Achete. -----
--- Dois - **O Quadro VI** (em anexo), com os valores a pagar às entidades fornecedoras de refeições que perfaz um total de mil trezentos e nove euros e noventa e cinco cêntimos desagregado da seguinte forma:-----
--- - trezentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos relativamente ao Pré-escolar no âmbito do Programa de Expansão da Rede Pré-escolar;-----
--- - novecentos e noventa euros e quatro cêntimos relativamente ao Primeiro Ciclo do Ensino Básico no âmbito do Programa de Generalização de Refeições no Primeiro Ciclo do Ensino Básico-----
--- Esclarece-se ainda que o recurso aos refeitórios dos Agrupamentos de Riachos e Alcanena resulta de: -----
--- Um - O recurso ao refeitório da Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos de Riachos deriva da frequência da unidade de surdos-mudos nos Riachos por parte de uma aluna (Suse Valente) residente no concelho de Santarém, situação que já ocorre há cinco anos lectivos. -----
--- Dois - No presente ano lectivo, por proximidade ao local de residência, a aluna Bárbara Paz frequenta a Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Alcanena (já tem transporte escolar).” -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições, conforme preconizado na informação atrás transcrita e de acordo com os quadros anexos à presente acta (Documento XIV). -----
--- **ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----
--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil e quarenta e sete, de quinze de Julho último, do seguinte teor: -----
--- "No âmbito da abertura do ano escolar dois mil e oito/dois mil e nove, propõe-se a transferência de verbas para as associações ou entidades onde têm vindo a decorrer

actividades e/ou serviços, nomeadamente fornecimento de refeições, pretendendo-se desta forma compensar os consumos correntes de água e electricidade inerentes. -----

--- Esta verba, conforme consta de proposta no quadro anexo e definida de acordo com a utilização, abrange os meses de Setembro a Junho inclusive, perfazendo um total mensal de dois mil duzentos e cinquenta euros e um total do Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito de vinte e dois mil e quinhentos euros, sendo para o ano civil de dois mil e oito de nove mil euros (Setembro a Dezembro) e para o ano civil de dois mil e nove de treze mil e quinhentos euros (Janeiro a Junho).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para as entidades que cedem instalações utilizadas no âmbito da educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, o valor global de vinte e dois mil e quinhentos euros, distribuído conforme preconizado nos mapas anexos à presente acta (Documento XV).-----

--- **TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO TORREJANO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quatrocentos e dezassete, de doze de Março último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do ofício número setecentos e cinquenta e um de seis de Novembro de dois mil e sete do Agrupamento Vertical Dom Manuel I a solicitar o financiamento do transporte de sete alunos do referido Agrupamento Vertical que frequentam o Centro de Reabilitação e Integração Torrejano em Torres Novas, tenho a informar o seguinte:-----

--- Os alunos são portadores de deficiências motoras e mentais, de acordo com informações recolhidas junto do agrupamento, sendo que quatro deles são subsidiados escalão A. -----

--- No sentido de dar continuidade ao Projecto Interecos nas Vertentes de Autonomia Pessoal e Social e Despiste Vocacional, estes alunos deslocam-se duas vezes por semana ao Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, dado frequentarem currículos alternativos. Face à impossibilidade destes alunos utilizarem transportes públicos, solicitou-se à Junta de Freguesia de Pernes a prestação deste serviço, o que foi aceite. ---

--- A Junta de Freguesia de Pernes apresentou-nos o número de quilómetro por dia que

efectua no transporte destes alunos, que anexo, sendo um total de **oitenta e nove quilómetros por dia**. O Município de Santarém aceitou o pagamento destes quilómetros tendo como base a Tabela da ANTRAL (cinquenta e quatro cêntimos por quilómetro), perfazendo um total diário de quarenta e oito euros e seis cêntimos.-----

--- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição de subsídio à **Junta de Freguesia de Pernes, no valor total de dois mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos por ano** após a respectiva cabimentação. -----

--- Sendo para efeito de cabimentação:-----

--- - Ano dois mil e sete - (Novembro a Dezembro) – quatrocentos e oitenta euros e sessenta cêntimos -----

--- - Ano dois mil e oito – (Janeiro a Junho) – dois mil quatrocentos e três euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo com o transporte de sete alunos para o Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, em Torres Novas, transferindo para a Junta de Freguesia de Pernes, que efectua aquele transporte, o montante global de dois mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil cento e quarenta e um, de oito de Agosto findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, junto se apresentam respectivos valores a transferir por Agrupamentos de Escolas de Alcanede, Alexandre Herculano, Dom João II, Dom Manuel I Pernes, Mem Ramires, e Golegã/Pombalinho no que concerne: -----

--- - **MDD** - Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- **CAF** - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância; -----

--- **Apoio ao Funcionamento** - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do

Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância; -----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros sendo vinte e três mil duzentos e sessenta euros para a educação Pré-escolar e dezanove mil cento e oitenta euros para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico a ser pago em dois prestações, uma no início de Setembro (cinquenta por cento do valor do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico) e outra em Dezembro (cinquenta por cento do valor do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico), discriminada da seguinte forma:-----

--- - Primeira tranche em Setembro: onze mil seiscentos e trinta euros para Pré-escolar e nove mil quinhentos e noventa euros para Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- - Segunda tranche em Dezembro: onze mil seiscentos e trinta euros para Pré-escolar e nove mil quinhentos e noventa euros para Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- Os presentes subsídios poderão ser alvo de possíveis correcções decorrentes de actualização de dados durante o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove.-----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR				
	CAF	Apoio Func.	Total	1ª tranche	2ª tranche
1- Alcanede	4.800,00 €	1.480,00 €	6.280,00 €	3.140,00 €	3.140,00 €
2- Alexandre Herculano	3.800,00 €	1.620,00 €	5.420,00 €	2.710,00 €	2.710,00 €
3- D. João II	3.650,00 €	1.280,00 €	4.930,00 €	2.465,00 €	2.465,00 €
4- Mem Ramires	1.550,00 €	700,00 €	2.250,00 €	1.125,00 €	1.125,00 €
5- D. Manuel I - Pernes	2.900,00 €	1.100,00 €	4.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
6- Golegã	250,00 €	130,00 €	380,00 €	190,00 €	190,00 €
Total	16.950,00 €	6.310,00 €	23.260,00 €	11.630,00 €	11.630,00 €

Agrupamentos	SUBSÍDIOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO				
	MDD	Apoio Func.	Total	1ª tranche	2ª tranche
1- Alcanede	2.215,00 €	2.380,00 €	4.595,00 €	2.297,50 €	2.297,50 €
2- Alexandre Herculano	2.295,00 €	3.050,00 €	5.345,00 €	2.672,50 €	2.672,50 €
3- D. João II	2.025,00 €	2.050,00 €	4.075,00 €	2.037,50 €	2.037,50 €
4- Mem Ramires	1.504,00 €	640,00 €	2.144,00 €	1.072,00 €	1.072,00 €
5- D. Manuel I - Pernes	1.310,00 €	1.470,00 €	2.780,00 €	1.390,00 €	1.390,00 €

6- Golegã	51,00 €	190,00 €	241,00 €	120,50 €	120,50 €
Total	9.400,00 €	9.780,00 €	19.180,00 €	9.590,00 €	9.590,00 €
Total Geral		42.440,00 €			

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos Agrupamentos de Alcanede, Alexandre Herculano, Dom João II, D. Manuel I Pernes, Mem Ramires e Golegã, subsídios para material didáctico e de desgaste, componente de apoio à família e apoio ao funcionamento das escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, no valor global de quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros, distribuídos conforme preconizado na informação atrás transcrita e de acordo com os mapas anexos à presente acta (Documento XVI).-----

--- **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil cento e quarenta e dois, de oito de Agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que refere à atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, junto se apresentam estimativas de valores a transferir por Agrupamentos de Escolas de Alcanede, Alexandre Herculano, Dom João II, Dom Manuel I Pernes, Mem Ramires, Golegã/Pombalinho, Anastácio Gonçalves de Alcanena e General Humberto Delgado de Riachos. -----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos (quadros um a oito em anexo), no valor total de trinta e cinco mil novecentos e setenta euros a ser pago na totalidade em Setembro próximo (à semelhança do passado Ano Lectivo), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos que terão de adquirir os manuais escolares e outros materiais no início do próximo Ano Lectivo. -----

--- De acordo com o Regulamento de atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar (em apreciação no Gabinete Jurídico), serão emitidas pelos Agrupamentos de Escolas listagens definitivas de Escalões, com base nas quais serão feitas actualizações

destes valores. -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PARA ALUNOS LIVROS E MATERIAL ESCOLAR
1 - Alcanede	6.430,00 €
2 - Alexandre Herculano	10.410,00 €
3 - D. João II	8.020,00 €
4 - Mem Ramires	4.710,00 €
5 - D. Manuel I - Pernes	5.755,00 €
6 - Golegã	525,00 €
7 - EB2, 3 Dr Anastácio Gonçalves - Alcanena	60,00 €
8 - EB 2, 3 General Humberto Delgado - Riachos	60,00 €
Total	35.970,00 €

--- No âmbito do apoio alimentar e relativamente à comparticipação familiar no fornecimento de refeições para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Componente de Apoio à família na educação Pré-escolar, e de acordo com Despacho do Ministério da Educação de vinte e quatro de Julho de dois mil e oito, que regula a acção social escolar do Ensino Básico ao Secundário, vimos por este meio propor a uniformização das comparticipações familiares do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, nomeadamente isenção do Escalão Um na Componente de Apoio à Família Pré-escolar à semelhança do Escalão A no Primeiro Ciclo do Ensino Básico: -----

--- PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Escalão	Capitação	Subsídio LME	Preço Refeição		
			Comp. Familiar	Comp. Autárq.	Comp. Ministério
A	Escalão 1 - Abono família	60,00 €	0,00 €	2,02 €	0,58 €
B	Escalão 2 - Abono família	35,00 €	0,71 €	1,31 €	0,58 €
Sem Escalão	Sem Escalão - Abono família	-	1,42 €	0,60 €	0,58 €

-----Custo Refeição: dois euros e sessenta cêntimos

--- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -----

Escalão	Capitação	Almoço	Prolong.	Total	Nº Alunos*	% Alunos*
1	Escalão 1 - Abono família	0,00 €	0,00 €	0,00 €	257	27,20 %
2	Escalão 2 - Abono família	24,50 €	17,50 € ① 22,50 €	42,00 € ① 47,00 €	118	12,50 %
3	Sem Escalão - Abono família	40,70 €	27,70 € ① 32,70 €	68,40 € ① 73,40 €	570	60,30 %
Total					945	100 %

--- * População escolar e percentagens relativas ao Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito. -----

--- ① Sem actividades.-----

--- A isenção de comparticipação familiar no Escalão um da Componente de Apoio à Família Pré-escolar representa, em termos de quebra de receita para o Município, um valor aproximado de três mil e seiscientos euros por mês, ou seja trinta e seis mil euros por Ano Lectivo. No Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito foi atribuído o primeiro Escalão a duzentos e cinquenta e sete crianças representando vinte e sete por cento da população pré-escolar a usufruir da Componente de Apoio à Família.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios para livros e material escolar e apoio alimentar relativo à comparticipação familiar no fornecimento de refeições, propostos na informação atrás transcrita e de acordo com os mapas anexos à presente acta (Documento XVII).-----

--- **COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ/DOIS MIL E OITO – PROJECTO TERCEIRA IDADE**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número oitocentos e treze, de vinte e nove de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do ofício número cento e oitenta e sete de vinte e um de Maio de dois mil e oito da Assembleia Distrital de Santarém, o Sector de Acção Social tomou conhecimento do projecto supra indicado para o corrente dirigido à população idosa. Com base no Mapa de Dimensionamento dos Turnos, o Município de Santarém poderá inscrever vinte e nove idosos no III Turno, que decorrerá de vinte e dois a vinte e seis de Setembro, nas instalações da Colónia Balnear da Nazaré. -----

--- Esta Autarquia participa nesta actividade desde mil novecentos e noventa e quatro, assumindo os encargos de participação fixa por idoso e por transporte. Segundo a Tabela de Comparticipação Financeira o custo por idoso corresponde a cento e vinte e seis euros (trinta e um euros correspondentes à comparticipação do idoso e noventa e cinco euros correspondentes à comparticipação da Câmara Municipal de Santarém), equivalendo a comparticipação desta Autarquia a dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros (noventa e cinco euros vezes vinte e nove idosos).-----

--- Caso mereça concordância de V. Exa., propõe-se a divulgação desta actividade a todas as Juntas de Freguesia do Concelho, sensibilizando-se para o facto de ser dada prioridade a interessados que participem pela primeira vez.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos, no montante global de dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e dois de Setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, trinta minutos e zero segundos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Manuel Afonso _____

--- Ramiro Matos _____

--- Joaquim Neto _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Ricardo Rosário _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Clara Lopes _____